



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.301/2001

“Dispõe sobre alienação de imóvel urbano”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar um imóvel urbano de sua propriedade, situado na rua 24 de Fevereiro, quadra 122, lote 344, medindo 720m², sendo 20 x 36 metros, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:	- Rua 24 de Fevereiro	- 20,00 mts.
LADO DIREITO:	- C/ Mauro Cardoso da Silva	- 36,00 mts.
FUNDOS:	- C/ Terras da Prefeitura Municipal	- 20,00 mts.
LADO ESQUERDO:	- Rua Judith Zaiden	- 36,00 mts.

Artigo 2.º - A alienação de trata o artigo anterior será feito mediante procedimento licitatório.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de outubro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal